



Registre-se. Comunique-se. Publique-se.

Gabinete da Diretoria da Escola Superior da Magistratura do Amazonas, em Manaus, 28 de novembro de 2025.

Desembargador **FLÁVIO HUMBERTO PASCARELLI LOPES**
Diretor da ESMAM e Chanceler do Mérito Acadêmico

EDITAL 16/2025 - ESMAM

CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU ESPECIALIZAÇÃO EM DIREITO PROCESSUAL CIVIL

A Escola Superior da Magistratura do Amazonas (ESMAM) torna pública a abertura das inscrições para o curso de Pós-Graduação Lato Sensu de Especialização em Direito Processual Civil, aprovado pela RESOLUÇÃO/CONSUP/Católica/nº 004/2025.

A Escola da Magistratura do Amazonas - ESMAM, por meio de seu Diretor, Desembargador Flávio Humberto Pascarelli Lopes, no uso das atribuições que lhe são conferidas, torna público o processo de seleção de alunos ao curso de especialização em Direito Processual Civil oferecido pela ESMAM em parceria com a Faculdade Católica do Amazonas.

1. DO OBJETIVO DO CURSO

O objetivo geral do curso de Pós-Graduação em Direito Processual Civil é proporcionar uma formação aprofundada para profissionais que atuam no Tribunal de Justiça do Amazonas e demais profissionais do Direito, capacitando-os para uma atuação qualificada e estratégica no processo civil brasileiro. O curso desenvolve competências teóricas e práticas para a aplicação eficiente das normas processuais, considerando inovações legislativas, precedentes judiciais e desafios da prática forense. Além disso, aprimora a capacidade de resolução de conflitos, tanto no âmbito judicial quanto nos métodos alternativos, preparando os alunos para atuar nos Tribunais de Justiça, Tribunais Superiores e Juizados Especiais. Com uma abordagem crítica e reflexiva, também abrange temas como processo estrutural, tutela coletiva e execução de decisões judiciais, fornecendo uma base sólida para o exercício da advocacia, magistratura, Ministério Público, Defensoria Pública e demais carreiras jurídicas.

2. DA REALIZAÇÃO DO CURSO

2.1. Duração do curso: 12 meses, destinados às disciplinas e à realização do Trabalho de Conclusão de Curso, no formato de artigo científico.

2.2. Carga horária: o curso terá carga 360 horas.

2.3. Periodicidade: Encontros Presenciais de segunda à sexta-feira, das 14:30h às 18:30h e aos sábados das 8h30 às 12h30. O cumprimento da carga horária semanal se dará de acordo com o cronograma de cada disciplina, que poderá sofrer alterações.

2.4 Local de realização: As aulas serão realizadas nas dependências da Escola Superior da Magistratura do Amazonas - ESMAM, localizada na Av. André Araújo, s/n - Aleixo, Manaus - AM.

2.5. Investimento: às vagas destinadas aos alunos vinculados ao Tribunal de Justiça do Amazonas e às ações afirmativas serão gratuitas.

2.6. Estrutura Curricular:

Disciplinas	Professores e datas prováveis	Carga Horária
1. Teoria Geral do Processo e da decisão judicial	Flávio Pascarelli Rodrigo Bastos 09 a 13 de março de 2026	24h
2. O processo de conhecimento na ótica dos Tribunais Superiores e do Tribunal de Justiça do Amazonas	Fábio Alfaia 23 a 27 de março de 2026	24h
3. O cumprimento de sentença na visão dos Tribunais (STJ, STF e TJAM)	Maria da Graça Giulietta Cardoso de Carvalho 06 a 10 de abril de 2026	24h
4. Aplicação do processo de execução - os títulos extrajudiciais	Naia Moreira Yamamura Juline Rossendy Rosa Neres 22 a 28 de abril de 2026	24h
5. Aplicação da fase de cumprimento de sentença - penhora, avaliação e expropriação	Naira Neila Batista de Oliveira Norte Laura Fernanda Melo Nascimento 11 a 15 de maio de 2026	24h
6. Os procedimentos especiais - questões relevantes sobre ações possessórias e Mandado de Segurança	Marcelo Cruz de Oliveira Luiza Lydia Arruda da Silva Cabral Chaves 25 a 29 de maio de 2026	24h
7. Precedentes e solução de conflitos repetitivos	Maurílio Casas Maia 08 a 12 de junho de 2026	24h
8. O processo nos Tribunais - As ações de competência originária - Ação rescisória e reclamações constitucionais	Mario Vitor Magalhães Aufiero 06 a 10 de julho de 2026	24h



9. Os processos nos Tribunais - Os recursos interpretação do TJAM sobre admissibilidade recursal	Bárbara Marinho Nogueira 20 a 24 de julho de 2026	24h
10. Os recursos para os Tribunais Superiores (STF e STJ)	Rafael Vinheiro Monteiro Barbosa 03 a 07 de agosto de 2026	24h
11. O regimento interno e a lei de organização judiciária do Amazonas na interpretação do TJAM	Hamilton Gomes Santana Neto 17 a 21 de agosto de 2026	24h
12. Justiça multiportas: conciliação, mediação e arbitragem	Gildo Alves de Carvalho Filho Daniel Jacob Nogueira 31 de agosto a 04 de setembro de 2026	24h
13. Prática nos Juizados Especiais do Amazonas	Saulo Goes Pinto João Gabriel Cirelli Medeiros 05 a 09 de outubro de 2026	24h
14. Tutela coletiva dos Direitos e Processo Estrutural	Vitor Moreira da Fonseca 23 a 27 de novembro de 2026	24h
15. Metodologia Científica	Nelson Carlos Tavares Júnior a definir	24h

3. DOS CANDIDATOS

3.1 Poderão inscrever-se no exame de seleção profissionais portadores de diploma de nível superior, preferencialmente do curso de Direito.

3.2. Somente serão aceitos diplomas de graduação em Direito expedidos por Universidades estrangeiras nos termos dos § 2º e 3º do art. 48 da Lei nº 9.394/96, reconhecido em Instituição de Ensino Superior no Brasil.

3.3. Somente serão considerados os diplomas, declarações de conclusão e certificados conferidos na forma da legislação vigente, devidamente reconhecidos pelo Ministério de Educação e Cultura – MEC.

4. DAS VAGAS

4.1 A turma será composta por 30 vagas distribuídas entre o Tribunal de Justiça do Amazonas e a Faculdade Católica do Amazonas, distribuídas da seguinte forma:

Categoria	Quantidade
Servidores Tribunal - Ampla Concorrência	13
Servidores Tribunal - PCD - 20% conforme Lei 55.295/20	6
Servidores Tribunal - Negra, Preta, Indígenas e Quilombolas 30% conforme Lei 15.142/25	9
Servidores órgãos diversos	2
TOTAL	30 vagas

4.2. Os candidatos às vagas destinadas a pessoas indígenas deverão anexar:

- Formulário de Autodeclaração (Anexo II);
- Anuência de duas lideranças indígenas ou de uma Associação Indígena ou RANI.

4.3. Os candidatos às vagas destinadas a pessoas quilombolas deverão anexar:

- Formulário de Autodeclaração (Anexo II);
- Declaração de pertencimento étnico subscrita por três lideranças quilombolas da respectiva comunidade ou expedida por associação local.

4.4. Os candidatos às vagas destinadas a pessoas pretas e pardas deverão enviar o Formulário de Autodeclaração (Anexo II).

4.5. O candidato com deficiência que desejar se inscrever no processo seletivo deverá apresentar laudo emitido por especialista, que descreva com precisão a natureza, o tipo e o grau de deficiência, bem como as condições necessárias para a realização das atividades acadêmicas.

4.6. As vagas destinadas aos servidores de outros órgãos, ações afirmativas e pessoas com deficiência que não venham a ser totalmente preenchidas poderão ser remanejadas para alcançar o quantitativo de 30 alunos.

5. DA INSCRIÇÃO

5.1 Período para inscrição: 02 a 12/12/2025.

5.2 A inscrição do candidato interessado deverá ser realizada exclusivamente via formulário eletrônico no link <https://forms.gle/JkJof3rfEoPdTJGK6>

5.3 Não serão aceitas inscrições presenciais, por via email ou extemporâneas.

5.4 A ficha de inscrição, Anexo I, deverá ser preenchida e anexada no formulário de inscrição, juntamente com os seguintes documentos:

- Identidade e CPF;
- Diploma de Nível Superior;



Histórico Escolar;
Curriculum (preferencialmente Currículo Lattes) devidamente atualizado e documentado;
Carta de motivação.

5.5 O deferimento das inscrições dos candidatos está condicionado ao atendimento do estabelecido neste edital e será realizado após a análise dos documentos pela comissão de seleção.

5.6 A relação das inscrições deferidas será divulgada no sítio eletrônico <https://www.tjam.jus.br/index.php/esmam-principal>.

6 DA SELEÇÃO

6.1 O critério de classificação será análise curricular considerando os documentos comprobatórios que acompanham o currículo:

- Carta de motivação;
- Análise curricular;
- Experiência profissional;
- Participação em cursos;
- Especialização;
- Publicações acadêmicas.

6.2. Em caso de empate, será utilizado como critério de desempate de pontuação o coeficiente de rendimento na graduação e, caso ainda necessário, maior idade.

6.3. A composição da turma obedecerá ao número de vagas e à classificação no resultado final.

7. DOS RECURSOS

7.1. Os recursos deverão ser enviados via formulário no link <https://forms.gle/JHdi4dAjfn2pncQu8>, mediante envio de solicitação (Anexo III), no período estipulado neste edital.

7.2. O resultado da análise dos recursos será divulgado no site da Esmam.

7.4. Em nenhuma hipótese será aceito recurso apresentado fora do prazo.

8. DA MATRÍCULA

8.1. A matrícula dos candidatos selecionados ocorrerá no período de 12 a 16 de janeiro de 2026.

8.2. No ato da matrícula o candidato selecionado deverá enviar ao e-mail da especialização os seguintes documentos:

- Carteira de Identidade e CPF;
- Título de eleitor;
- Certificado de Reservista (obrigatório para candidatos do sexo masculino);
- Foto 3x4 atualizada;
- Diploma de Nível Superior;
- Histórico Escolar.

8.3. Perderá o direito à classificação obtida no curso e, conseqüentemente, à vaga, o candidato que não apresentar, no ato da matrícula, toda a documentação exigida no item 8.2, de modo que o candidato será automaticamente substituído por outro candidato obedecendo à ordem de classificação e ao número de vagas oferecido, sendo neste caso considerado como Segunda Chamada.

9. DO INÍCIO DO CURSO

9.1. O início das aulas está previsto para o dia 09 de março de 2026.

9.2. À Coordenação do Curso fica reservado o direito de alterar a data e o cronograma de início do mesmo, ou de disciplinas, bem como alterar a ordem de oferta das disciplinas, após amplo aviso aos estudantes.

9.3. A ESMAM não se obriga a ofertar disciplinas de reposição em caso de reprovação do aluno.

9.4. As avaliações serão realizadas ao final de cada módulo, aos sábados, das 8h30 às 12h30.

9.5. No caso de algum aluno perder uma avaliação presencial, o mesmo deverá solicitar segunda chamada, no prazo de 5 dias úteis, mediante justificativa, que será apreciada pela coordenação da ESMAM. Sendo deferida, a segunda chamada será realizada em até 15 dias após a data da avaliação.

9.6. O aluno precisa alcançar nota final 7,0 (sete) para ser aprovado nos componentes curriculares.

10. DO CRONOGRAMA

As datas previstas de realização das inscrições, da homologação, e demais etapas do processo seletivo, bem como a divulgação dos respectivos resultados, constam do quadro a seguir:

Etapa	Período
Publicação do Edital	01/12/2025
Inscrições	02 a 12/12/2025
Resultado preliminar	16/12/2025
Recurso	17 a 18/12/2025
Resultado Final	19/12/2025
Matrícula dos aprovados	12 a 16/01/2026
Início das aulas	09/03/2026

11. DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. A inscrição obriga os candidatos a todos os termos desse edital.

11.2. A constatação, a qualquer tempo, de informação falsa na documentação correspondente, faz nulo todo o procedimento em relação ao candidato, sem prejuízo das demais providências cabíveis.

11.3. O aluno matriculado disporá do período de duração do curso estipulado no edital para concluir o curso, caso contrário será automaticamente desligado do curso.

Manaus, 28 de novembro de 2025

(assinado digitalmente)

Desembargador **FLÁVIO HUMBERTO PASCARELLI LOPES**
Diretor da ESMAM



ANEXO I - PÓS-GRADUAÇÃO EM PROCESSO CIVIL
FICHA DE IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO

1. Dados Pessoais

Nome: _____
 Data de Nascimento: _____
 Sexo: _____ Estado Civil: _____
 Filiação: _____
 Nacionalidade: _____
 Município - UF: _____
 Cor/Raça/Etnia: _____
 Contato (E-mail/Celular): _____

2. Cota:

Opções de concorrência: () Ampla () Negro/Quilombola/Indígena () PCD

3. Endereço:

Município: _____ CEP: _____
 Telefone: _____

4. Formação:

Instituição (Pública/Particular): _____
 Curso: _____
 Ano de Conclusão: _____

5. Documentos de Identificação:

Identidade: _____ Órgão Emissor: _____ UF: _____
 Data de Expedição: _____
 CPF: _____
 Título de Eleitor: _____
 Documento Militar(se houver): _____

ANEXO II - PÓS-GRADUAÇÃO EM PROCESSO CIVIL

AUTODECLARAÇÃO PARA CANDIDATOS(AS) ÀS VAGAS DE AÇÕES AFIRMATIVAS (NEGRO, INDÍGENA OU QUILOMBOLA)

Eu, _____, declaro, sob as penas da lei, que me identifico e desejo concorrer às vagas reservadas às ações afirmativas para:

- () Pessoa Negra
 () Pessoa Indígena
 () Pessoa Quilombola

Declaro que estou ciente e concordo em me inscrever para a disputa das vagas destinadas a pessoas negras, indígenas ou quilombolas, conforme as disposições estabelecidas no Edital de seleção.

Assumo a responsabilidade integral pelas informações aqui prestadas, reconhecendo que a falsidade ideológica implicará na minha exclusão do curso e sujeição às sanções legais vigentes.

Por fim, autorizo a divulgação da minha opção por concorrer às vagas de ações afirmativas em todos os documentos e listas publicadas durante o processo seletivo.

Manaus, _____ de dezembro de 2025.

 Assinatura do(a) Candidato(a)

ANEXO III - PÓS-GRADUAÇÃO EM PROCESSO CIVIL
FORMULÁRIO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

Nome do Candidato:
Objeto do Recurso/Fundamentação:
Argumentação do Candidato:

Manaus, _____ de dezembro de 2025

ASSINATURA DO REQUERENTE